

EDITAL N° 041/2025

PSS 007/2025

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Operador de Máquinas

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul-RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar funções de **Operador de Máquinas** (2 vagas), amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 207 a 211 da Lei Municipal nº 2.630/05, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada pela Portaria nº 206/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, e Prova Prática conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Operador de Máquinas.

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Operador de Máquinas	40h semanais	Sem exigência	R\$ 1.271,03



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o valor fixado acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 143 e 144 do Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal, sítio à Rua Cel. Meza nº 373, no período compreendido entre às **8h30min do dia 04/06/2025 até às 13h30min do dia 06/06/2025**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo estipulado no item acima.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 No ato da inscrição deverá constar no lado de fora do envelope nome do candidato e o cargo ao qual está concorrendo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, devidamente em **envelope lacrado**, onde conste no **lado externo: nome do candidato e o cargo** ao qual está concorrendo e no **lado interno** os seguintes documentos:



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos e títulos que comprovam as informações contidas na inscrição.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação válida (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS – 1^a Etapa

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I, junto a ficha de inscrição do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de quarenta (40) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Será desconsiderada a pontuação excedente ao máximo previsto em cada item.



6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e prova prática, em uma escala de zero a cem pontos, somando-se as duas etapas conforme os seguintes critérios:

1^a Etapa

CARGO: Operador de Máquinas

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Experiência na função Experiência comprovada na função em que se inscreveu mediante apresentação de Certidões, Declarações autenticadas em Cartório, Carteira de Trabalho e/ou Outros, computados por ano de trabalho. Até 3 anos.	10,0 (por ano)	30
II. Cursos de qualificação na área – até 5 cursos	2,0/curso	10

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. PROVA PRÁTICA – 2^a etapa

9.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A prova prática será realizada no Pátio da Secretaria de Obras, localizado na Rua Alexandre Silveira, nº 120 - Hospital, Lavras do Sul - RS, no dia **28 de junho de 2025, a partir das 8h**.

9.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência de 1 (uma) hora, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao processo, mínima C.

9.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

9.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

9.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

9.7 A prática será avaliada por três examinadores, designados por Portaria.

9.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

9.8.1 A prova para função de **Operador de Máquinas**, consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.

9.8.1.1 A coordenação da prova disponibilizará um trator e uma escavadeira hidráulica.

9.8.1.2 O candidato deverá operar as duas máquinas.

9.8.1.3 A prova terá 15 minutos de duração para cada máquina e será avaliado um candidato por vez.

9.8.1.4 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina -10 pontos;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina -10 pontos;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança -10 pontos.



9.8.1.5 O candidato poderá pontuar até 30 pontos em cada máquina (trator e escavadeira hidráulica).

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados que desejarem acompanhar o sorteio, os quais serão comunicados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar exames médicos e laboratoriais, de acordo com lista entregue na Secretaria de Administração, bem como atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, para comprovação no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Centro Administrativo



12.1.6 Para a função de Operador de Máquinas, deverá apresentar Carteira de habilitação dentro do prazo de validade, com a devida categoria e demais documentos exigidos para a função.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos a contar da homologação do mesmo.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Lavras do Sul, 04 de junho de 2025.

Renan Leal Delabary

Prefeito



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025 Para
Contratação por prazo determinado de Operador de Máquinas

Edital 041/2025

Abertura das Inscrições	04/06/2025 a 06/06/2025 até as 13:30 horas
Publicação dos Inscritos	09/06/2025
Recurso da não homologação das inscrições	10/06/2025 até as 14:00 horas
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/06/2025
Publicação da relação final de inscritos	12/06/2025
Análise dos currículos	16/06/2025
Publicação do resultado preliminar	17/06/2025
Recurso	18/06/2025 até as 13:30 horas
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	23/06/2025
Convocação para Prova Prática	24/06/2025
Realização da Prova Prática	28/06/2025
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	30/06/2025
Recurso – Prova Prática	01/07/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	02/07/2025
Aplicação do critério de desempate (se houver)	03/07/2025
Publicação da relação final de inscritos	04/07/2025



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br